



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIÇA REDAÇÃO
ORÇAMENTO FINANÇAS
POLEMICAS PUBLICAS
08/07/19
DATA

PROJETO DE LEI N.º 026/2019

Denomina logradouro público, e dá outras providências.

RESPONSÁVEL
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

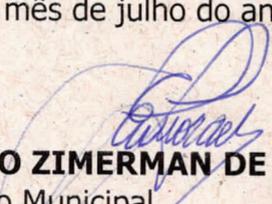
O Prefeito de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1.º Fica denominada RUA BURITIS, o prolongamento da Rua Projetada existente no Loteamento Sede, com os seguintes pontos: **inicia-se no ponto P01**, situado no limite do alinhamento predial da Rua Otacílio Mendes da Silva, segue confrontando pelo lado esquerdo com Imóvel de Valdomiro Ferreira da Silva, e pelo lado direito com o Loteamento Jardim América II, com azimute de 86°24'33" e distância de 199,43m até o P02, deste segue confrontando pelo lado esquerdo com Imóvel de Valdomiro Ferreira da Silva, e pelo lado direito com o Loteamento Bairro Portugal, com azimute de 75°10'44" e distância de 221,00m, até o P03, localizado na margem do Arroio Pouso Alegre, conforme memorial descritivo, parte integrante deste projeto.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal sinalizará a referida via, contendo a denominação consignada no *caput*, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, e promoverá o respectivo cadastramento imobiliário.

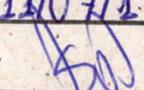
Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

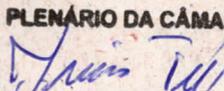
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.


ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

Recebi em 05/07/19

Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017

APROVADO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 11/07/19
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

APROVADO EM SEGUNDA VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
PLENÁRIO DA CÂMARA EM 12/07/19
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 05/07/19 às 11 h 04 min

Assin

Câmara De Mangueirinha
PROTOCOLO



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (a),**

Honra-nos encaminhar a esta Nobre Casa de Leis, para deliberação e aprovação o Projeto de Lei n.º 026/2019, que denomina o prolongamento de logradouro público e dá outras providências.

Para tanto, com a almejada aprovação deste projeto de lei, o Município providenciaria as alterações necessárias, além de realizar o devido cadastramento imobiliário e a sinalização da Rua.

Contando mais uma vez com a compreensão dos Senhores Vereadores para deliberação e aprovação deste projeto, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


ELIDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito Municipal

BENTO DORINI

RUA PROFª SEBASTIANA SOUZA KLEIN

RUA IMBUIAS

RUA LARANJEIRAS

RUA BURITIS

RUA JOSÉ FONSECA

VIADE VU SEGUNDA OTEDVGO VIIH

Mat. 7877

VALDOMIRO FERREI
ÁREA: 59.911,9
2,47 Alqueires P.

199,43

12,00

LOTEAMENTO JARDIM AMERICA II
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

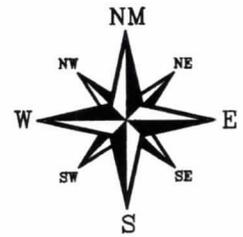
LOTEAMENTO JARDIM AMERICA I
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

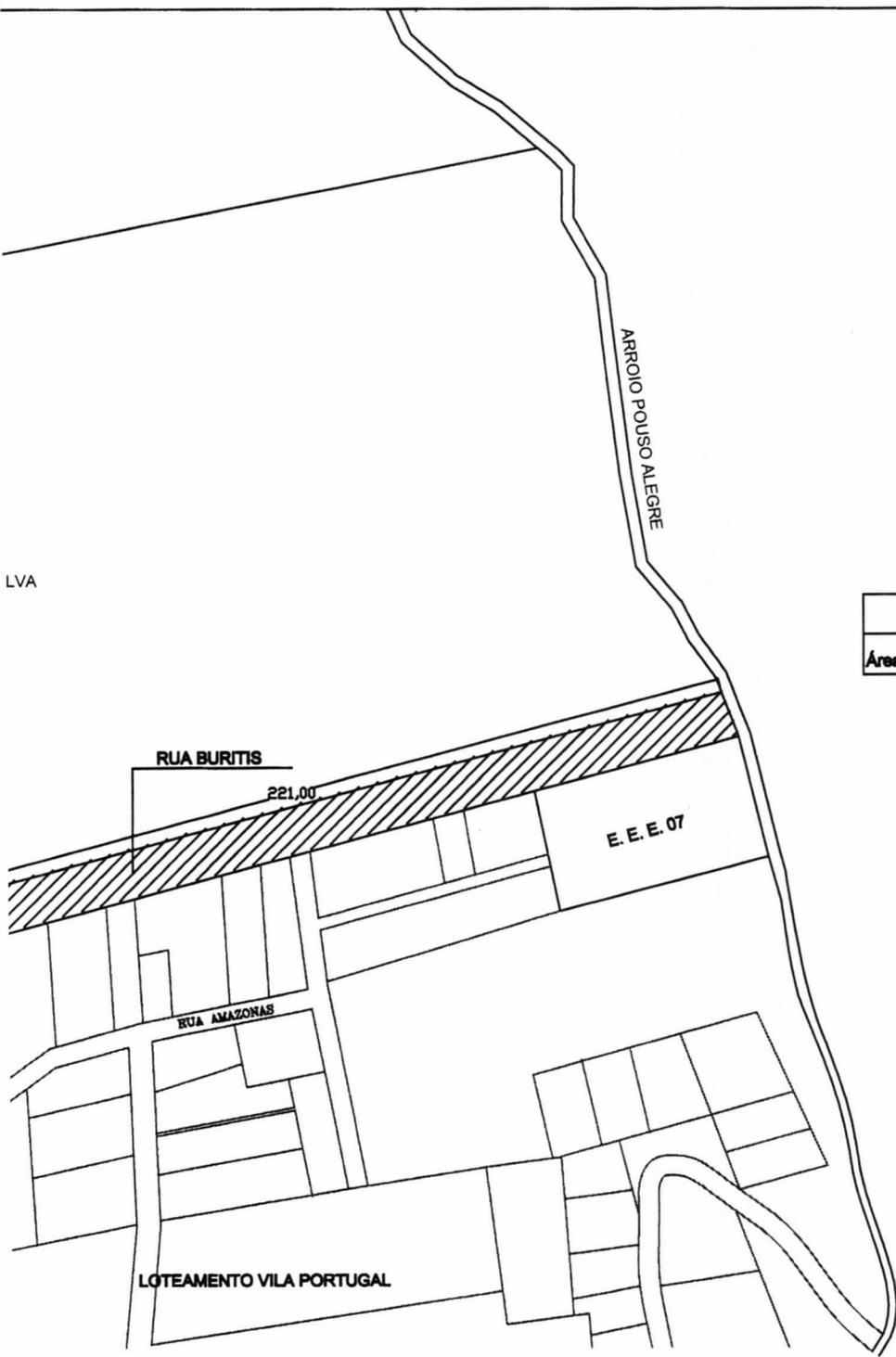
RUA CURITIBA

RUA CASCAVEL

RUA PORTUGAL



LVA



QUADRO RESUMO	
Área Total:5.045,16m ²



MESURA

**TOPOGRAFIA, SANEAMENTO
E PROJETOS TÉCNICOS**

FONE: (46) 3243-1683 CELULAR: (46) 9912-8959
E-mail: mesura@terra.com.br MANGUEIRINHA - PR

R VISCONDE GUARAPUAVA
Nº 151 Sala 2 - CENTRO
CEP 85.540-000

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA - PR

Imóvel: PARTE DO LOTE SUBURBANO Nº26

**Responsável Técnico: ENGº MAURI JOSÉ GRIEBELER
CREA 23.569/D - PR**

Prancha

ÚNICA

Levantamento
ANDERSON

Matrícula:

Denominação:

PLANTA TOPOGRÁFICA

Cálculo
ANDERSON

Escala
1/1750

Área
INDICADA

Data
JULHO/2019

Local
QUADRO URBANO

Município
MANGUEIRINHA-PR

Desenho
JÉSSICA

Assinatura:

Arquivo:
Z/PROJ.TOP./PREFEITURAMANGUEIRINHA/MAPA



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Câmara De Mangueirinha
PROCOLO
10/07/19 as 10 h 19 min
Assinatura

ASSESSORIA JURÍDICA

Parecer n.º 053/2019

Ref. Projeto de Lei n.º 026/2019

I. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar a rua projetada existente no Loteamento Sede.

Em síntese, é o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No âmbito municipal, como se sabe, a identificação de próprios, vias e logradouros públicos é regulada pela Lei Municipal n.º 837/1993.

De acordo com o art. 4º do citado diploma legal, a identificação de próprios, vias e logradouros públicos deve ser objeto de projeto de lei. Com isso, verifica-se que foi eleito o expediente legislativo adequado para o objetivo pleiteado.

No mais, considerando que a rua projetada que se pretende denominar é originária de um loteamento, observa-se que foi observada a competência para a iniciativa do projeto de lei em questão (Lei Municipal n.º 837/1993, art. 11).

Por conta disso, acredito que não existe óbice em relação à fase introdutória do presente Projeto de Lei.

No mérito, registro que a proposição em apreço deve observar o disposto nos arts. 3º e 5º da Lei Municipal n.º 837/1993, assim como no art. 95 da Lei Orgânica e no art. 1º da Lei Federal n.º 6.454/1977.

Recebido em 10/07/19
Assinatura
Waldir José Pegoraro
Diretor Geral
Port. 01/2017



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Em outras palavras, a nomenclatura ou denominação da rua projetada existente no loteamento alvorada não pode ser extensa, repetida, se reportar a nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava.

Além disso, o projeto de lei que vise denominar próprios, vias e logradouros públicos com nome de pessoas, deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado de uma justificativa escrita, a qual deverá conter os requisitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 837/1993.

Destarte, considerando a inexistência da referida justificativa, recomendo a primeira Comissão Permanente que analisar o Projeto de Lei em estudo que, antes de emitir seu parecer, oficie ao Alcaide solicitando tal informação.

Tal Comissão, aliás, também deverá se certificar que a nomenclatura que se pretende atribuir a rua projetada existente no Loteamento Sede atende aos demais pressupostos acima referidos.

Por fim, registre-se que o Projeto de Lei em questão deve ser submetido à apreciação das Comissões Permanentes de Justiça e Redação (RI, art. 59) e Políticas Públicas (RI, art. 61-A) e que dependerá de aprovação de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara, conforme preleciona o art. 28, §3º, inciso I, alínea f, da Lei Orgânica Municipal, submetido em duas discussões e votações, intervaladas de, no mínimo, 24h (RI, art. 152 e 153 c/c LO, art. 28, caput).

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendo que, **observados os apontamentos acima**, o Projeto de Lei em exame atende aos requisitos de constitucionalidade formal e material, face o que não há óbice jurídico para sua aprovação.

05
GAT



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Por fim, considerando o caráter meramente opinativo do presente parecer, registro que o interesse público deverá ser discutido com o mérito, cuja competência pertence aos nobres Edis.

É o meu parecer.

Mangueirinha, 10 de julho de 2019.



FELIPE JOSÉ PIASSA

PROCURADOR LEGISLATIVO

OAB/PR Nº 79.827

de
OAB



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 026/2019

Denomina logradouro público, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de Lei n.º 026/2019, tem por objetivo denominar logradouro público.

Em observação ao Art. 59, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Executivo Municipal autorização legislativa para denominar logradouro público, tendo como amparo o Artigo 28, "f" e o Artigo 195 da Lei Orgânica Municipal que dispõem:

“ f) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

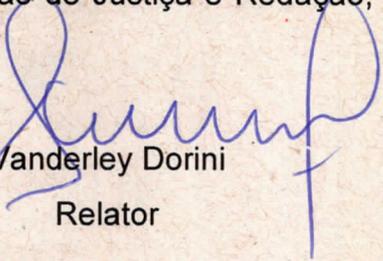
Art. 195 - O município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza.”

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, emito voto favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 026/2019.

Sala de Reunião da Comissão de Justiça e Redação, nove de julho de dois mil e dezenove.


Vanderley Dorini

Relator


Pelas conclusões Joares Sartori


Pelas conclusões Darci Prusch





Câmara Municipal de Mangueirinha

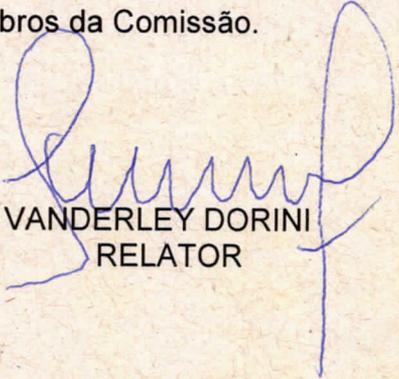
CNPJ 77.780.120/0001-83

17ª Legislatura Ata de Reunião da Comissão de Justiça e Redação

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e dezenove, a Comissão de Justiça e Redação reuniu-se na respectiva Sala de Reuniões, sob a presidência do senhor Vereador Joares Sartori e com a presença dos senhores Vereadores, Vanderley Dorini e Darci Prusch. Observada a existência de quórum necessário, o senhor Presidente abriu os trabalhos passando à pauta de votações. Os itens apreciados foram os Projetos de Lei n.º 023/2019, 024/2019, 026/2019 e 027/2019. O Projeto de Lei n.º 023/2019, altera a Lei Municipal n.º 1267/2004, e dá outras providências. Outro item apreciado foi o Projeto de Lei n.º 024/2019, autoriza o Município de Mangueirinha a efetuar concessão de uso de bem imóvel à entidade sem fins lucrativos, destinado à atenção e tratamento de dependentes químicos, e dá outras providências. Outro item apreciado foi o Projeto de Lei n.º 025/2019, denomina logradouro público, e dá outras providências. Outro item apreciado foi o Projeto de Lei n.º 026/2019, altera os anexos da Lei Municipal n.º 2054/2018, e dá outras providências. Definido como relator dos referidos Projetos o Vereador Vanderley Dorini, este apresentou parecer favorável à aprovação do Projetos de Lei em exame, o qual obteve a concordância dos demais integrantes da comissão. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que vai assinada por ele e pelos membros da Comissão.


JOARES SARTORI
PRESIDENTE


DARCI PRUSCH
MEMBRO


VANDERLEY DORINI
RELATOR



Câmara Municipal de Mangueirinha

Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, Mangueirinha - Pr
Fone/Fax (46) 3243-1580

Reunião da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO
No dia 09/07/2019, estiveram reunidos os Vereadores:
JOAQUIM SARTORI Presidente ASB
VANDERLEI WIKINI Relator Sumy
DARCI RUCH Membro ASB
Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI 026/2019

Conclusões a respeito das
matérias:

De nomear 10 graduados
públicos, conforme Art. 2º
do presente projeto.

Assim sendo o parecer da comissão é

PARECER FAVORÁVEL
ASB Sumy

ASB



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 26/2019 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Denomina logradouro público, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de Lei n.º 026/2019, tem por objetivo denominar logradouro público.

Em observação ao Art. 61, do Regimento Interno, juntamente com o Art. 98 da Lei Orgânica Municipal, cabe a esta Comissão de Orçamento e Finanças manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Executivo Municipal autorização legislativa para denominar logradouro público, tendo como amparo o Artigo 28, "f" e o Artigo 195 da Lei Orgânica Municipal que dispõem:

" f) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

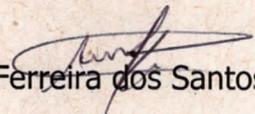
Art. 195 - O município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza."

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.

CONCLUSÃO

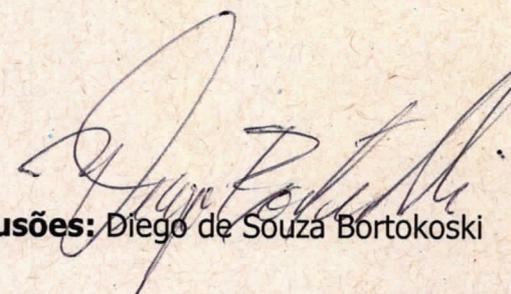
Diante do exposto, emito voto favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 026/2019.

Sala de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças, 11 de julho de dois mil e dezenove.


Amós Ferreira dos Santos

Relator


Pelas conclusões: Walmir Antonio Giordani


Pelas conclusões: Diego de Souza Bortokoski



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

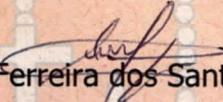
Ata de Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças

18/2019

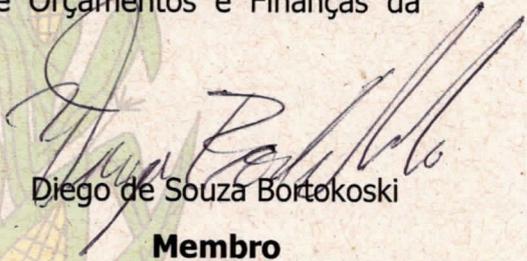
Aos onze dias do mês de julho do corrente ano, na sala da Comissão de Orçamento e Finanças, reuniram-se, sob a presidência do primeiro os seguintes membros Walmir Antonio Giordani, Amós Ferreira dos Santos e Diego de Souza Bortokoski. Observada a existência de quórum necessário, o senhor Presidente abriu os trabalhos, em seguida foi passando a votação das matérias de autoria do Poder Executivo o **Projeto de Lei n.º 023/2019**- Altera a Lei Municipal n.º 1267/2004, e dá outras providências. **Projeto de Lei n.º 026/2019**- Denomina logradouro público, e dá outras providências. **Projeto de Lei n.º 027/2019**- Altera os anexos da Lei Municipal n.º 2054/2018, e dá outras providências. E de autoria do Poder Legislativo o **Balancete Legislativo referente ao mês de junho 2019**. Definido como relator das matérias o vereador Amós Ferreira dos Santos, este apresentou parecer favorável a aprovação, o qual obteve a concordância dos demais vereadores. Nada mais havendo o senhor Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da presente Ata. Que vai assinada por ele e pelos membros da Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal de Mangueirinha - PR.


Walmir Antonio Giordani

Presidente


Amós Ferreira dos Santos

Relator


Diego de Souza Bortokoski

Membro



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

Reunião da Comissão de Orçamento e Finanças
No dia 11/07/2019, estiveram reunidos os Vereadores:

Walmir Jordani

Presidente [Signature]

Amós F dos Santos

Relator

Diego Bertokoski

Membro [Signature]

Membro

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 026/2019

Conclusões a respeito das
matérias:

Fica o Prefeito municipal autorizado a demarcação da Rua Burtis no prolongamento da rua no Posto Pol

Assim sendo o parecer da comissão é

favorável a matéria

chamada

[Signature] [Signature]

12
[Signature]



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 026/2019

Denomina logradouro público, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O projeto de Lei n.º 026/2019, tem por objetivo denominar logradouro público.

Em observação ao Art. 61-A, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão de Políticas Públicas manifestar-se em relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

FUNDAMENTAÇÃO

Busca o Poder Executivo Municipal autorização legislativa para denominar logradouro público de Rua Buritis o prolongamento de Rua Projetada sem denominação, tendo como amparo legal o Artigo 28, "f" e o Artigo 195 da Lei Orgânica Municipal que dispõem:

"f) alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Art. 195 - O município não poderá dar nome de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza."

O projeto em exame atende a todos os quesitos legais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, emito voto favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 026/2019.

Sala de Reunião da Comissão de Políticas Públicas, 11 de julho de 2019.


Sergio Luiz dos Santos
Relator


Pelas conclusões Edemilson dos Santos


Pelas conclusões Ivete Ana Dudek Agostini

13
9/8



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

17ª Legislatura Ata de Reunião da Comissão de Políticas Públicas

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezenove, a Comissão de Políticas Públicas reuniu-se na respectiva sala de reuniões, sob a presidência do Vereador Edemilson dos Santos e com a presença dos Vereadores Ivete Ana Dudek Agostini e Sergio Luiz dos Santos. Observada a existência de quórum necessário, escolhido como relator o vereador Sergio Luiz dos Santos, abriu-se os trabalhos passando às matérias a deliberar, de autoria do Poder Executivo, Projetos de Lei n.º 023/2019 – Altera a Lei n.º 1267/2004, e dá outras providências e Projeto de Lei 026/2019 – Denomina logradouro público, e dá outras providências. Após análise das matérias em tramite, o relator vereador Sergio Luiz dos Santos apresentou parecer favorável à aprovação das matérias supracitadas, obtendo a concordância dos demais membros. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, determinando-se a lavratura da presente ata.


Edemilson dos Santos
Presidente


Sergio Luiz dos Santos
Relator


Ivete Ana Dudek Agostini
Membro





Câmara Municipal de Mangueirinha

Rua Dom Pedro II, n.º 64, Centro, Mangueirinha – Pr
Fone/Fax (46) 3243-1580

Reunião da Comissão de Política Públicas

No dia 11 / 07 / 2019, estiveram reunidos os Vereadores:

<u>Edemilson dos Santos</u>	Presidente	<u>ED</u>
<u>Sérgio Luiz dos Santos</u>	Relator	<u>SL</u>
<u>Ivete A. D. Agostini</u>	Membro	<u>IA</u>
_____	Membro	_____

Tendo como pauta a apreciação das seguintes matérias:

Projeto de Lei nº 026/2019 - Denomina Logradouro público e dá outras providências

Conclusões a respeito das

matérias: O referido Projeto de Lei, busca Autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa realizar as alterações necessárias e também efetuar o devido cadastramento imobiliário e sinalização da Rua.

Assim sendo o parecer da comissão é

FAVORÁVEL A MATÉRIA

15
9/8